



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1319, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

*Institui o Dia Municipal da Bíblia
e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia que comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo Municipal, no uso de sua atribuição discricionária, disponibilizar espaço público, para que sejam realizadas atividades culturais e religiosas relacionadas com a celebração do dia Municipal da Bíblia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 27 de Agosto de 2018

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 27.08.2018
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"